



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria Municipal de Governo



PROJETO DE LEI Nº ____/2025

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº ____/2025

Viana/ES, 10 de novembro de 2025.

**Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,**

Temos a honra de submeter à apreciação desta Egrégia Casa de Leis, por intermédio de Vossa Excelência, o incluso Projeto de Lei que altera o artigo 310 da Lei nº 2.829, de 27 de dezembro de 2016, a qual dispõe sobre a Política de Desenvolvimento e Ordenamento Territorial, institui o Plano Diretor Municipal de Viana e dá outras providências.

A presente proposição tem por finalidade suprimir o parágrafo único do referido dispositivo legal, em razão da necessidade de adequação da legislação urbanística municipal à nova realidade de crescimento industrial e logístico vivenciada pelo Município.

Nos últimos anos, Viana vem se consolidando como importante polo de atração de grandes empreendimentos, especialmente plantas industriais, centros de distribuição e empreendimentos de logística integrada, os quais demandam glebas com dimensões superiores a 80.000 m² (oitenta mil metros quadrados), limite atualmente estabelecido no parágrafo único do dispositivo que se pretende revogar.

A manutenção desse limite mostra-se incompatível com as novas demandas territoriais, podendo restringir a instalação de empreendimentos estratégicos e de relevante interesse público, capazes de gerar emprego, renda e dinamismo econômico para o Município.

A revogação do parágrafo único permitirá maior flexibilidade na análise e aprovação de projetos de grande porte, sempre observadas as diretrizes técnicas e ambientais estabelecidas no próprio Plano Diretor, na Lei de Uso e Ocupação do Solo e nas normas urbanísticas complementares.

Trata-se, portanto, de ajuste técnico e estratégico, voltado à promoção do desenvolvimento sustentável, à modernização da política de ordenamento territorial e ao fortalecimento da competitividade municipal diante do cenário regional e nacional de investimentos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria Municipal de Governo



PROJETO DE LEI Nº ____/2025

Diante do exposto, submeto o presente Projeto de Lei à apreciação e deliberação desta Egrégia Câmara Municipal, solicitando sua aprovação, por se tratar de medida de relevante interesse público e plenamente compatível com o planejamento urbano e econômico do Município de Viana.

Em razão do exposto, e na certeza de que esta Casa de Leis e seus Ilustres Representantes, ao apreciarem a relevância da matéria e o interesse público que a justifica, apoiarão esta iniciativa — a qual se trata de medida de relevante interesse público e plenamente compatível com o planejamento urbano e econômico do Município de Viana — encaminha-se o presente Projeto de Lei para deliberação e aprovação, em **REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL**, nos termos dos artigos 154 a 159 da Resolução nº 1, de 27 de dezembro de 2024, que instituiu o Regimento Interno da Câmara Municipal de Viana.

Atenciosamente,

WANDERSON BORGHARDT BUENO
Prefeito Municipal de Viana



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria Municipal de Governo



PROJETO DE LEI N° ____/2025

PROJETO DE LEI N° ____/2025

**REVOGA O ARTIGO 310 DA LEI N° 2.829,
DE 27 DE DEZEMBRO DE 2016, QUE
DISPÕE SOBRE A POLÍTICA DE
DESENVOLVIMENTO E ORDENAMENTO
TERRITORIAL, INSTITUI O PLANO
DIRETOR MUNICIPAL DE VIANA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIANA, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 60, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei.

Art. 1º Fica revogado o parágrafo único do artigo 310 da Lei nº 2.829, de 27 de dezembro de 2016.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Viana - ES, 10 de novembro de 2025.

WANDERSON BORGHARDT BUENO
Prefeito Municipal de Viana